

**Lei Municipal nº 228 /2011.**

Dispõe sobre Criação do Feriado Religioso Municipal e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e direitos que lhe são conferidos por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art.1º - Fica estabelecido o Feriado Religioso Municipal em 04 de Outubro de cada ano.

Art.2º Este Feriado dá-se em Homenagem a São Francisco de Assis, como Santo Padroeiro da Cidade de Buriticupu-ma.

Art.3º Esta Lei Entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão em 20 de junho de 2011.

Antonio Marcos de Oliveira  
Prefeito Municipal